

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI 18.152

REQUERENTES: Louis dos Santos Sousa

LOCAL: Periquiquaque - Ubatuba - S.P.

DATAS - LIMITE: 1824. 1827

FOLHAS ESCRITAS: 19

8

014.

cluida amissima diligencia? Potente obsequio.

[Faded handwritten text]

Alta Magestade Imperial N.
ja postum de conceder-me a gra-
ca da Provisão que imploro, e com
as clausulas impetradas

Em 9 de Maio de 1821

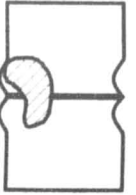
Como Procurador

[Signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



03v.

omnia levantes humana insignificante Casinha de
 pães coberta de palha; e vindo-se o Suppl. a viram
 exultando se desforou em continente, por lhe ser
 a viram permitida pela Lei, e continuado pelas
 Auctores Formas, desforando a Casita, e mais
 nada, por que mais nada tinha, como já a viram
 ma fca dito. Com este procedimento obteve-se
 mais humma Victoria no terreno, a qual Theodorico
 o Juiz Ordinario, sem audiência do Suppl. com
 ella se dirigio a S. Magestade Imperial
 e D. N. S. P. e teve a Graça da Portaria
 citante do Documento incluso N.º 1.º, que V.
 Ex. fcaes ^{Ex. fcaes} Annida participada a o Juiz Ordina-
 rio, o qual, que foi o mesmo da querial Victoria,
 excedendo a querial intelligencia da Imperial
 Portaria, quando ella entendia a distribuição da
 Justiça, e a Conformidade das Leis, accelerada
 sem formula legal, e por consequencia, sem fca
 alguma ás Leis, para se obrigas a obtemperar a le-
 vantat outra casa como a desollida, e mesmo
 ligas, e ordenas pagamento de dan nos, e prejuizos.
 O Suppl., submissamente, por evitar alguns ex-
 traños procedimentos, que fca mais criticos que os
 ja

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



00 14 1100

~~8~~
04



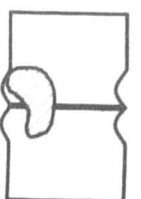
os ja' praticados, porem logo se levantou a causa or-
 denada, ficando assim suspensa a disposicao da
 hum' Juiz, que acobardadamente havia procedido con-
 tra a Honra de S. Magestade Imperial, si-
 mo que pelo mais competente he que o occupo.
 devia entender-se com o occupo, e contra quem se
 havia praticado a injusticia de fazer hum' visto
 na sua Jurisdiccao sua, e com tanto d'elle, que elle
 lhe foi denegada a la, pelo Escrivao, em mat-
 teria de segredo, e taesem pelo Juiz com o indefe-
 rimento de vista pedida, como mostra o Docum.
 incluso N.º 2.º, e por cujo motivo o occupo, entao re-
 correu a V.ª Ex.ª pelo Seguimento, Documento
 N.º 3.º, que foy devida remetido a Correcção, q
 estava proxima a quella Villa: mas com tal infeli-
 cidade, que nada entao se pôde averiguar, por isso,
 que o Desembargador Corregedor, apenas alli se de-
 morou tres dias: e taha se occupo impediado da
 sua terra, por violencia, e procedimentos tortuosos
 do Juiz Ordinario, sem que se guardasse o que o Direi-
 to tem decretado em tais casos; e as Leis não ha
 o fudricas, e por consequencia a Determinação do
 Alçada Imperial, e por não ter aquelle Juiz
 guardado a letra daquelle Imperial Portaria
 E como sem conhecimento de causa o occupo

(4.162
No 16

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



foi

N.º 7200.

04v.

foi anulado do dote terreno, e invore condemnado
 a o levantamento da Carta, e a pagamento de jur-
 das e damnos, que nem tanto teve o Suppl. he ore-
 quimento do Suppl. que P.º Ex. se dignou ma-
 dar proceder a humma outra Victoria, guardada na
 ca as formulas legais, naõ por aquelle juiz, que tem
 praticado os sinistros procedimentos, que ficou re-
 ferido: mas sim por outra sem suspectos, e que
 achando se coto, que o Suppl. naõ tocou no culti-
 vado do Suppl.º, e nem no Mato, em Captaura de
 sua Dote, e que elle naõ tem alle arrancamento al-
 gum, e que a Dote em que levantou a Carta naõ se
 naõ seia, nem feita noutro cultivado, e Dote, e sim si-
 ca pelo Suppl.º, e nas terras da Carta Sumaria, e jaõ
 Suppl.º restituído a sua Dote, desfazendo se a Carta, e
 que o Suppl.º ure dormeirs, que achar tiver, segundo
 as Leis, como P.º Magistade Imperial, foi Or-
 dinado na Imperial Portaria.

D.º P.º Ex.º
 Servido de fize ao Suppl.º

P.º Provedor José Borges R.º

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



[Faint handwritten text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint handwritten text in the upper left quadrant.]

054.

Procuras, aquelas hominheiras q' se em do muros sabem onucte donde
anda dex pachar, como nos tra o do cumt. no 3.º reinando a lli tudo
q' them andas dex pachar. Ex. mrs. lvi. f. 8.º he verdt. allegar o Supp.
narratoria q' p' intende fazer subir naray e itavil pora. Vol. 8.º ex. d'uen
de q' o Supp. demoleira huma cara emais pitorias do Supp. p'ista
no tarremy olema p'one, Cary ate mil v'ozes negado, nom o Supp. he
cay. az duobras. lvi. facta, p' q' tunde o Supp. he humpry como cultiva
do emelle nas Comta q' entempy algum remedio Com epa familia
p' allega, sendo compse asua redit emia no lugar denomina da
p' allega. Como 8.º ex. quer endo semambr do. informar p' todos
p' rinhos do Supp. e Supp. aquela p'one de allega m'rias
Supp. este p'iron Comprendido dentro do humro da Ser maria, -
Comtudo nas tem nulla extorvado ao Supp. sem depende as mais
terraz asuelas, q' entempy algum foras cul tiradas, neste lugar
he o Supp. p' Compe daquelle m'as hominheiras. He o Brazo tem
p' ex t'as tado ao Supp. diichando o terrero de t'ad cul tirado, nelle
tem defusa, muito mais o Supp. q' mostra o seu direito ad' q' uerido
naquelle terras p' hum m' de Ser maria, ep. q' 8.º ex. v'ozes no
wh'fimento claver d' sabida, sedignum mandar q' avista do m' da
Ser maria o Juiz das Bruni, comy, avista do Supp. p'one a
aliter judicial m' as terras m'riadas, vitorq' o Juiz actual
atend deus Supp. ao Supp. he dop as t'ida dos pe dex umbro, p'
ipx nas. Sep ode q' udyjuar Com. o dopatrio t'ima, vitorq' ja
m'q' h'arria Juiz l'v m' naquelle 8.º ep. m'q' rep' v'ozes, comy
q' t'ransp'ite o Supp. ante ex. f'ovorm. Camara tem sup'ita
do naquelle 8.º ad' nominao, so p' q' nas Comdante o Supp. e
l'v Com. sosias, aquela Brazo. Juiz l'v m' co Pilloto d'ad.
Camara p' coxer os humro, p' l'v hominheiras de m' mais de 8.º
ed' sup'ita em id. q' ipx Supp. l'v 8.º ex. q' ad. Camara nomina
outro Pilloto, q' nas. p' v'ozes ao Supp. hum Pilloto de m' q' uerido
al' 8.º p' Com. ad. Juiz das Bruni comy, p' avas ep' avas ep' v'ozes

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



~~1310~~
1310

H. 06



Dito Demarcacao, que dioutra forma tem interdito e suppi-
viva e sempre inmoderada, em vista do todo e p. endicho rogar

Ex. 101. Sedignem mandas nas or. n. 101
requerida, que a Tenente Coronel Com.
m. Militar sua suata a suppi. do todo e p.
algunz a suppi. memoria n. 101 do suppi. e
demus na forma e suata a suppi. na queta
Terrenos da quinta. The se expeder a media
requerida, visto a suppi. diuho otorgar
suayona p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000.

Ex. 160
No. 16

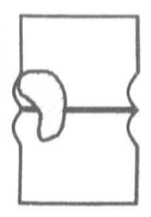
Seus los enty

C. P. e. S.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



~~N.º 1346~~ ~~N.º 1346~~

N.º 1346.

Obv.

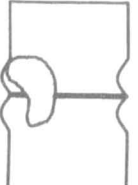
[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Almoço do Sr. Luis de Souza

Assyso

12
07

09/04/1824

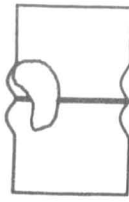
Deo. Sr. Almoço do Sr. Luis de Souza, Lavra
 do estabelecido no Distrito da V. do Ubatuba
 q' tendo obtido a Província junta com data de 25
 de Junho de 1821, para demarcar hua serra
 via q' obseq. pediu e obteve naq. Distrito, em
 ja lugar logo estabelecido qd. Lavras,
 em la macha. Sendo q' indo a demarcar a
 serra via e sendo ja seguido a medida de lva
 e hum rumo e ficado cinco metros, un
 do Luis demarcante. V.ª declarando o Piloto
 q' os rumos não podiam seguir conforme a
 Confecção da Carta de data, em 7 de Julio de
 1821 de Nordeste 4.ª de Leste, de q' resultou
 ser necessario passar com aquela demar
 cação e representar obseq. ao Ex.º Governo
 dita Província como Mapa junto, mos
 trando-lhe o angulo q' tinha havido no
 pultorio de quella serra via, requerendo
 nova data como rumos apontados na
 quella carta, q' com effeito obteve por vir
 em 1.º de Agosto de 1821 do Ex.º Governo no lva de
 emandadas para obseq. nova Carta
 de data ficando ap.º Casado, q' e aq. e aq. e aq.
 junta e ferer. Logo q' obseq. obteve
 nova data de Setembro de 1821 demarcas ja
 principiada aq. e impedim.º urgentes

2.160
10/16

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



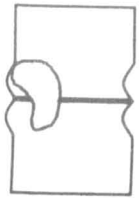
171

Motivos da impiedade de V.ª e os mesmos que
 se no Mestillo a led.ª des Pauls. onde
 idemoraõ q.º mais de hum anno, não
 pode obij.ª ultimar aquela demarcacão
 por q.º unde lhe suspiro e sus.ª daquela
 V.ª sendo V.ª principiad ^{na} am.ª ahi
 obij.ª de vela V.ª ultimar, e por q.º jutos
 impedimentos não podem prejudicar odito
 de parte alguma, logo q.º esta morte, como
 mostra obij.ª q.º ipso requer a V.ª haja
 q.º bem hies ultimar aquela demarcacão
 eq.ª V.ª pelas muitas impiedades de
 seu cargo, não possa, haja q.º bem dar
 se q.º impedido q.º obij.ª requerer sus.
 jito q.º odaquela V.ª lhe e suspiro, quo-
 de ultimar sua demarcacão, q.º de
 forma atthas.ª oimemem.ª perçido
 motivado q.º alguns intrusos q.º de qua-
 rto, ep.ª inquietarem obij.ª e de q.º poder
 absoluto, hido arrancar, dentro de suas ter-
 ras, tapando lhe caminhos como modo
 atthas.ª junta, parando atth.ª apla-
 sarem osados feitos equimados pelo obij.ª
 tocando lhe q.º dos seus parcos levando
 matando e lomen.ª.ª, obij.ª como Ci-
 dades Pacificas obediente as leis sem tol.

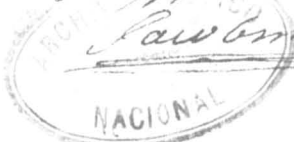
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



1308


 P. de ...
 ...
 ...
 ...

tolerado nosseos todos estes insultos / sem
 do the alij sem fault oduforar-se / po-
 rem nao quer ser sim omeo soisgo es-
 mo ja tem, og nao pode obter sem
 ultimas aquila demarcacao? e isto
 quoy mostra mais pelos delimitos / juntos
 armaquinacoens forjadas pelos individuos q
 derrosgao' assej. og tudo veio a Informar a
 v. sa. G. H.

Comtudo, ser ver-
 dade tudo quanto
 o suple allega, contra
 do por me achar profer-
 tendo, mt. occupado
 com o objecto de forjari-
 al, e Nacional, porisso
 nad propto ja' in ultimas
 sua mediand' e demarca-
 cao. H. de Sud. Subord. em
 30' Abril de 1824

Pranda

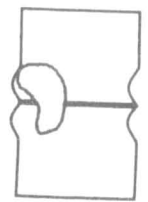
C. A. M.

24-160
 N.º 96

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL
 Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

09 v.

Pignando-se por em H. M. S. de nomeia to Luiz
de Sota de Cabate, como mais proximo a le-
fido lugar da mesma, com facultade pa-
ra nomeiar Officiaes para a com. medi-
ca, e demarcacao. Ed. 1777. para isso

P. A. Nossa Magestade Im-
perial N. S. por Bem de
assim o determinat +

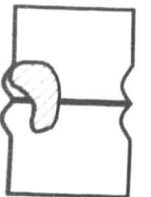
Como Procurador
Antonio Jose de Macedo Campos

Ed. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Hay a vista el Procurador de S. M.
C. M. Soberana e Sagrada
Nacional. Rio de Janeiro 20
de Agosto de 1824.
J. de Almeida F. Monteiro

10



Pape Privado em forma ordinaria Rio
17 de Janeiro de 1825.
Cunha J. Monteiro Couto Frago

Fiat justitia, pendeo
ser appal'bradas a ppe
residencia Compt. N. 20
de Abril de 1824
Nabuco

Em observancia da Provizão de Vossa
Majestade Imperial de 25 de Agosto de
1824, que he realdade e que o Supplicante
Luy dos Santos Souza expoz em muy representamen
tos e documentos justos, e que me foi apresen
tada a Provizão para a mediada da Secretaria do Sup
plicante em 8 de Agosto de 1824: he o quanto se
me offerece a informar sobre este objecto a Vossa
Majestade Imperial, que he Mar
dosa, e que she praxeer muy justo.

D. Ce a Vossa Magestade Im
perial. Villa de San Sebastiao em
28 de Agosto de 1824

C. 160
N. 16

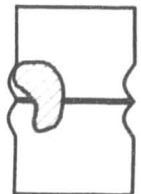
P3

Pedro Madeira Alves Brandão?

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Dom Pedro pela graça de Deus e Unanime
 aclamação dos Povos Imperador
 Constitucional e Defensor Perpétuo do Império
 do Brasil: Mandado avos Juiz de Fora da
 Villa de São Sebastião e mais annexas que
 vendo o requerimento juncto, e documentos
 a elle annexos do Alferes Luis dos Santos Souza
 Me informeis sobre o seu conteúdo, declarando
 a tempo em que vos foi apresentada a Provisão
 para a diligencia da Medicaõ. O que
 feito Me remettereis em Carta fechada
 com a qual Me tomará esta tambem.
 O Imperador Constitucional e Defensor
 Perpétuo do Império do Brasil a Mando
 pelos Ministros abaixo assignados do Seu
 Conselho e Seos Desembargadores do Paço.
 Henrique Anastacio de Novaes a fez no Rio
 de Janeiro a vinte cinco de Setembro de mil
 oitocentos e vinte e quatro, sexcuro da Independencia
 do Imperio.

Josefetano de Andrade Pinto a fez escrever

Claudio de S. S. Antonio José Ignácio da Cunha

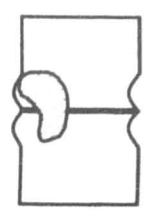
Ex. 160
 No 16

25/09/1924

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



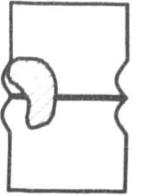
Don Juan de Mesa
do Príncipe de Paço de
13, 23 de Set. de 1874.

11v.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Ante a vista de...
João de Paço de

A Luis dos Santos Souza Machado,
Pafiar Prov. de Minas Pedernanacã,
Mo. 9 de Fev. de 1825
Josefetano d'Andrade Pinto

12

C. 160
n. 14

M. J. do Sr. J. de P. do
1000 D. J. com. quinquenta
e quarenta mil ao Sr. J. de P.
que com. Cinquenta; Rio de J.
vinto de 1825

Com. de P. de P. de P. de P.

R. de M. de L. 3.º de P. de P.
J. de P. de P. de P. de P.
Fevereiro de 1825

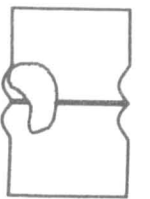
Demetrio J. de P.

N.º 59-540

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Venha com os mais papeis. Rio
de Janeiro 10 de Fevereiro de 1825.
Cidade de Palma. Thomaz de

Antonio
15 75
NACIONAL

Fazja vista o Procurador da Coroa Sobremaria
e Fazenda Nacional. Rio de Janeiro de
1825.
Cidade de Palma. Thomaz de

Eu Luis dos Santos Souza do Distrito
da Villa de Estrela, provincia de S. Paulo
Devo informar que elle obteve de Vossa Magestade Pro-
vincia de S. Paulo do curso de Medicina, e de medicina de Sua Magestade
Districto da Villa de Estrela, e de medicina de Sua Magestade
vando o impedimento dirigido ao Juiz de Fora de S. Sebastiao, que
se tem despachado de al. permittos inconvenientes q. tem sido ja
impedimento, e tempo, e que se pode dar cumprimento a primeira Provisao
bem p. elle e de S. Paulo. e querendo a S. Magestade nao ficar
nao p. de S. Paulo. e querendo a S. Magestade nao ficar
del 825 Nabucoff

Car. 160
2016

Nao junctos
João Antonio Pucilero comp. juriso
e sup.

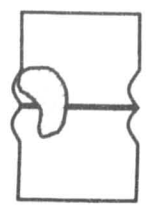
em 10 de Fevereiro 1825
Como Procurador
Antonio Jose de Macedo Campos

Da Vossa Magestade Imperial
delegue mandado de clarear na pro-
vincia q. tem de se fazer a clarear
a S. Magestade. C. P. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Papez ordem na forma
da resposta, Rio de
Janeiro 23 de Fevereiro
1825.

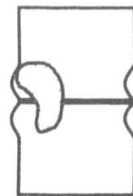
Em substituição de Luiz de Figueiredo

13v.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Verba com os mais papéis.
Rio de Janeiro de Março de 1825.

14

Carloff Dr Miranda



Tomou com esta a Real Causa da
Causa Sobranias e Fazenda Nacional
Rio de Janeiro de Março de 1825.
Causa da Real Causa da
Causa da Real Causa da

ba Capitania de S. Paulo, que tendo abusado
do U. Mag. a Graça de uma Privilégio para uniu

Na verdade parece
fundada sobre
12pts atando de
a explora a fim
de poder ser de
perdo para um
dando a da de
for macas orde
nada a ainda
requerida

estenas de sua Sinerquia, seu distrito da mesma Villa,
depois de ter havido informacão, e ter respondido o
M.º Conselho. Procurador da Coroa e Fazenda
Nacional, e visto o M.º J.º de S.º J.º Ribeiro, e tem
juizo os seus Direitos, feitos assignaturas da lei;
mas para não perder o tempo em discussões de se
as ditas terras, requeremos uniu. al. Mag. para
se declarar na mesma Privilégio que no caso de

R.º 12 de Maio de
1825

impedimento de sair de Fora, e Curador da
Comarca proce. se a mesma Privilégio, pois
ate este esta assegurado a Villa, ou talvez ja
ta esteja em outras diligencias.

Carloff
1825

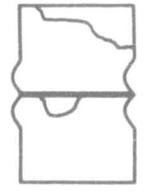
Porém sendo
um sabe o M.º J.º de S.º J.º Ribeiro, e tem
juizo os seus Direitos, feitos assignaturas da lei;
mas para não perder o tempo em discussões de se
as ditas terras, requeremos uniu. al. Mag. para
se declarar na mesma Privilégio que no caso de
impedimento de sair de Fora, e Curador da
Comarca proce. se a mesma Privilégio, pois
ate este esta assegurado a Villa, ou talvez ja
ta esteja em outras diligencias.

Não juremos

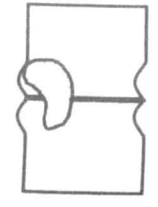
nova Graça com immensas despezas, além de
outras prejuizos que lhe caua p. via de seus
inimigos que lhe destrua estenas de sua
Propriedade p. tanto.

Sede

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Na forma da Vozposta
Pro de Janr.º 14 de Clar.
co del 1825.
Arbedelama.º Cunloff P.º Binding

14v.

S.ª Magestade
Imperial.º da gl.ª e gr.ª mar.
dos Paes a del.ª na mes.ª
Privil.º, ind.ª e de out.ª
inform.ª a v.ª de v.ª

P.º em 23 de set.º 1825

A.º P.º M.º

em 2 de set.º 1825

Como Procurador

Antonio Jose de Macedo Campos

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



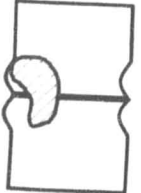
15 X

Recebi nesta Secretaria de Dorem cargo do Paeo
a carta de dimonia pertencente a Luiz de Santos
Souza e outros de Votuta Rio 23 de M.^o
1825 Antonio Joze de Macedo Lampson



Q. 160
No 96

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

Passe nas horas em que
com o Sr. João de Barros
em 15 de Março de
1827.
Mora: Moura

[Faint, mostly illegible handwriting]



Di Luiz dos Santos Souza, de Votatuba
que abem de seu Direito necessita q' nação
estaria e no deste Imperio, quando o livro
de Registo do Mar de Março 1825 delle thepape
por certidão o thior da Poviciao q' obtive pelo Sr.
bunel Do Decem bargo do Paço, supunhando no lypso
de tempo q' q'ades p'ceder a Medicao de humã
Sr maria do mesmo Distrito de Votatuba por q'

C. 182
29/1/27

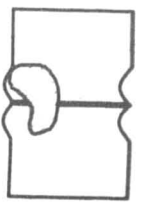
Por V. Ex. se servido mandad
- p'par a certidão leguvida
1 Reg^o em Março 1827
J. P. M.

Domestico Toni da Cruz, Curvas do Registo da Chamullaria
Mor do Inguaia Do Brasil. Certifico que leundo o livro Das
Brançãos, Cartas, e Alvaras nelle afolhas cento e cinquenta e tres versos
acha legista da a Brancas Co theor seguinte. Deem Pedro

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



174

pelo Sr. Deo. Alvará de 17 de Maio de 1820, e
 Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do
 Brasil. Faço saber aos Juizes da Comarca de São Paulo
 que achando-se impedido o Juiz de Fora da Villa de São Se-
 bastião de fazer a mediação e demarcação da Terrana Constante da Carta
 inclusa, Concedida ao Affonso Luis do Santo Lourenço, contra em dez
 de Setembro de mil e oitocentos e vinte e hum pelo Juiz de Fora
 Provisoria proceda a mediação e demarcação da dita Terrana na forma
 que preceder e Alvará de mil e oitocentos e vinte e hum de
 novo sem prejuizo de terceiros e de quaes quer proprietarios que disturbarem a
 dita Terrana nos seus termos. Esta Confirmação e mando no que
 vado emprehisa nos as ditas terras, emprehisa de Cerrado e das partes
 aquellas terras sendo para isto citadas e requeridas as Querras com assisten-
 cia do Supplicante ou de seus bastantes Procuradores, tornando vinda
 Outra informação do Lugar, por onde as ditas terras passam, e con-
 fronte as mesmas por Testemunhas antigas e de quaes de si como por
 Testes e Escrituras se as houver dando Appellação ou Appello para
 onde pertencer, em os casos em que couber de aquellas Comarcas em que
 houver Juiz de Fora e de quaes não foram contentes as Cartas inclusas das
 fazendas de todos os autos publicos em que os Assignarios com as partes
 Testemunhas que presentes foram. Dado de Nova Vindicta quinquen-
 tes e quarenta e seis, que se corrigiram ao Supplicante de lha a lha
 cento e oitenta e sete do Juiz de Fora de São Paulo, como mais de lha a
 lha se conhece em forma legitima a lha cento e quarenta e seis do Juiz de
 Fora de São Paulo. O Imperador Constitucional e Defensor

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADEIRAMENTO DEFEITUOSO
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Reputuo do Imperio do Brasil e Mandado feito Ministro
abreu assignado do seu Conselho e do Desembargador do
Bay. Sr. Francisco Medella Pinheiro e Sr. do Rio de
Janeiro ao vinte tres de Março de mil oitocentos e vinte cinco Qu-
arto da Independencia do Imperio. Dita mil e quinhentos reis
e assignar o seu mil e quatrocentos reis - Sr. Antonio de Castro
do Rio de Janeiro e Sr. Antonio de Albuquerque Junior e Sr.
com. do Sr. Joaquim e Sr. do Sr. Francisco - Sr. Despacho
Con. Sr. do Desembargador do Bay. Desembargador de Moraes de
mil oitocentos e vinte cinco - Memorias Miranda - Bay. do seu
mil cento e cinquenta reis; e as Officinas com mil e setecentos e cinquenta
Reis mil e quatrocentos e setenta e cinco Reis de mil oitocentos e vinte cinco Francisco
de Moraes e Sr. do Sr. de Albuquerque. Original e Verdade
de Costa de Costa de Costa aqui em respeito. Rio de Janeiro 15
Janeiro de 1827

Dimitio Sr. da Cruz

Carta e Puncas
1: 5000^{rs}

2/160
21/16

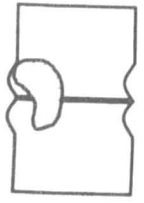
Sr. Pereira de Souza
L. 26 de M. de
1827
Araven

~~18~~
18

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Venha com os mais juvenis. Rio de Janeiro 5 de Abril de 1827

Senhos

Margary de. J. da. Cabral. P. M. de Cortes

P. Segunda com falta dirigida às Justicias Ordinarias. Rio de Janeiro 30 d' Abril de 1827

P. M. de Cortes

19

Deus Seus dos Santos Souza, de 1^a habitação que leguere e Alcanfo de Vozes Magistade 2^a via de Provisão de. Medição de sua. Ser maria, e porque a 1^a Provisão que se derem caminhore, foz de vizição, ou vizição da Comaria de São Paulo, pela larão de letes dado de Sanjoito, o fuis de Toradogue na villa de São Sebastião cujo fuis se não vete e sim outro conquem não ha materia de sua justa e alle he quem compete fazer a Medição e mesmo sem deficiencia, e não se ude como buvidos si q' exute naus de São Paulo muito distante daquelle villa: motivo poro de sero si q' o Sup. Comptora de V. Mag. d'Alma mandar que se declare na Provisão q' seja feita a Medição pelo fuis de Toradogue de Sebastião, e V. M. atenda a rreição taniey

1827

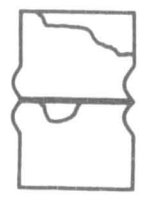
C. P. com falta em 25 de Maio de 1827

V. M. de Cortes

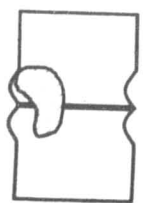
como Procurador de Antonio Jov. de. Paulo Campos

De V. M. Magistade Impun. al. Sedegne mandar de clares na Provisão si a 1^a f. Medição si fuis de Toradogue P. M. de Cortes

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



19v.

Aos trinta e quatro de Abril de corrente
 anno de mil oitocentos e vinte sete
 compareceu neste Secretariis do
 Mesa do Desembargo do Paes
 o Procurador do Supplicante
 abaixo assignado; e por elle foi
 dito qd pelas informacoes qd li-
 nha de se fazer defendam mi-
 nhado a favor do meoias e de
 mercancia de q se tracta requ-
 rem sentenca com falva: e de
 como assigno a declarou de q
 de Jurament. dos Santos Evangelhos
 qd haora o presente como assigno

Antonio Jose de Moraes Campos

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

